

**PORTARIA DE INQUÉRITO CIVIL
IC 0703.0000011/2025**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio do(a) GRUPO DE ATUAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE – NÚCLEO BAIXADA SANTISTA, pela Promotor(a) de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 129, III, da Constituição Federal, 25, IV, “a”, da Lei nº 8.625/93, 103, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 734/93, e nos termos da Resolução nº 23/2007 do CNMP e demais normas aplicáveis.

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa do meio ambiente e dos recursos hídricos, bem como a prevenção e correção de danos de natureza ambiental.

CONSIDERANDO notícia encaminhada pela Água Viva Associação, noticiando possível lançamento irregular de esgoto sanitário em rede pública de drenagem de águas pluviais, localizada nas proximidades da Praia do Tombo.

CONSIDERANDO que dos locais vistoriados pela SABESP e Município de Guarujá restou evidenciado que um endereço correspondente a um Hotel localizado na Avenida Prestes Maia, 330, esquina com Rua Nicolau Lopes, Praia do Tombo, Guarujá-SP (ao lado do Café Georgia), Peça 296 da SABESP, em vistoria realizada constatou caixa interligada indevidamente à GAP, com odor de esgoto e, muito embora os responsáveis tenham lacrado a tampa da caixa no dia seguinte, houve recomendação da SABESP para que a Prefeitura Municipal verificasse e eventualmente autuassem o Hotel, caso não regularizado por completo a situação, o que não se logrou apurar no último relatório encaminhado pelo Município de Guarujá, estando a situação apontada como correção parcial, pendente de verificação da SEMAM.

RELATÓRIO DE TESTE DE FUMAÇA					
CLIENTE SABESP	CONTRATO	CIDADE	REFERENCIA RAIA DO TOMBO	DATA	FOLHA 07
PV- INICIAL W896	PV- FINAL 15-150	FOTOS			
ENDEREÇO: Av. Prestes Maia, 296					Nº
TIPO DE PAVIMENTO:					
☒ ASFALTO	☐ CIMENTO	☐ PARALELEPÍPEDO	☐ BLOQUETE	☐ TERRA	☐ ESPECIAL ☐ OUTROS
CROQUI					
LEGENDA ● - PONTO INICIAL - TESTE REALIZADO ▲ - EXT. FUMAÇA NA GAP. ➔ - EXT. FUMAÇA NO SOLO.					
EXTENSÃO: 199,40		QUANTIDADES DE IMOVES:			
DIÂMETRO: Ø	LAMINA: ☐ SECO ☒ 1/4 ☐ 1/2 ☐ 3/4 ☐ CHEIO				
OBSERVAÇÕES/COMENTÁRIOS					
IRREGULARIDADE OBSERVADA NO TESTE DE FUMAÇA					
CÓDIGOS					
1 NORMAL	4 EXTRAVASOR NO SOLO	7 EXTRAVASOR NA BOCA DE LEÃO			
2 EXTRAVASOR NA GAP	5 EXTRAVASOR NO RALO-QUINTAL	8 EXTRAVASO NA GUIA/LADRÃO			
3 EXTRAVASOR NA LIGAÇÃO QUEBRADA	6 EXTRAVASOR NA BL	9 OUTROS			
EXECUTADO POR: CÍCERO/GUILHERME		APROVADO POR:		FISCAL:	

CONSIDERANDO que, em tese, o despejo de efluentes não tratados na rede de águas pluviais pode configurar poluição hídrica e violar normas ambientais, notadamente a Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente), a Lei nº 9.605/98 (Crimes Ambientais), bem como legislações estaduais e municipais relacionadas ao saneamento básico e ao manejo da drenagem urbana.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a origem, autoria, extensão do dano e

Rua Marcílio Dias, 170 – 6º andar – Gonzaga, Santos-SP – e-mail: gaemabs@mpsp.mp.br
Telephone: (13) 3221-6257

medidas necessárias à cessação da irregularidade e reparação ambiental;

RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, com a finalidade de apurar “eventual despejo irregular de esgoto sanitário na tubulação de águas pluviais situada na Avenida Prestes Maia, altura do número 330 (Hotel ao lado do Café Giorgia)”, promovendo-se a devida investigação quanto aos potenciais responsáveis e aos impactos ambientais decorrentes.

DETERMINO, no mais, o envio de ofício a:

1 – Prefeitura Municipal de Guarujá para que: a) encaminhe plantas e mapas da rede de drenagem local; b) esclareça se há previsão de intervenção, fiscalização ou regularização; c) adote, se necessário, medidas emergenciais para cessar a poluição;

2 – Para SABESP para que: a) a) realize vistoria técnica in loco; b) identifique e confirme a persistência de eventual ligação clandestina ou irregular; c) apresente relatório com fotos, coordenadas e apontamento da origem do esgoto; d) indique se há risco à saúde pública, ao corpo hídrico receptor ou à rede de drenagem.

Autue-se a presente Portaria, providenciando-se o registro e as comunicações de praxe. Após o cumprimento das diligências iniciais, voltem conclusos para análise e deliberação.

3 – Dê-se ciência ao representante do despacho e portaria ora baixada.

4 – Expeça-se notificação para a gerência do Hotel localizado no endereço acima indicado, com cópia da portaria, para ciência e resposta no prazo de até 15 dias, comprovando-se que o Hotel opera com a rede

de esgoto conectada na rede pública da SABESP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santos-SP, 21 de janeiro de 2026.

1d41f810-6d66-4
46a-bb24-
d80794033c24

Assinado de forma digital por
1d41f810-6d66-446a-bb24-
d80794033c24
Dados: 2026.01.21 17:23:50
-03'00'

FLÁVIA MARIA GONÇALVES
PROMOTORA DE JUSTIÇA